



LEI Nº 3150/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

**“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público,
na forma da Lei que indica e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializada a denominação de **AV. CUSTÓDIO MENDES SÁ**, a via pública que tem início na área verde do Município, do Loteamento Parque Habitacional José Vicente, cruzando as ruas: Sabedoria e Luz e São Judas Tadeu, do Loteamento Jardim Guadalajara, seguindo pela antiga Av. Sul do Loteamento José Carlos Teixeira, finalizando na Rua Jose Carlos Teixeira no bairro Paraibinha, nesta Cidade de Picos.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (ELETROBRÁS, AGESPISA, CORREIOS, e as empresas de telefonia fixa e móvel) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM
18 DE MARÇO DE 2022.**

GIL MARQUES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Picos

Recebemos 16/02/22

ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 17/02/22

Presidente

APROVADO EM: Primeira
DISCUSSÃO POR: Unanidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 24-02-22

Secretário

APROVADO EM: Segunda
DISCUSSÃO POR: Unanidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 03-03-22

Secretário

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 03/03/22

PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos

Em 14/03/22

Secretário da Câmara